

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MISTRAL
CNPJ/MF nº 01.497.954/0001-14
(Administrado pela Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda.)
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
17 de junho de 2025

I. DATA, HORA E LOCAL: 17 de junho de 2025, às 14:00 horas, em Porto Alegre – RS, na Rua Dr. José Montauray, 139 – 7º andar.

II. CONVOCAÇÃO: Dispensada em virtude da presença da totalidade dos cotistas, nos termos do Parágrafo quinto, Artigo 21 do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário Mistral (Fundo).

III. PRESENCAS: Cotistas do Fundo representando 100% (cem por cento) das cotas emitidas, conforme assinaturas na lista de presenças. Presente, ainda, a Instituição Administradora do Fundo, Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda., através de seu representante Ede Antônio Gasperin.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA: Presidente, Raul Carlos Martini; Secretário, Ede Antônio Gasperin.

V. ORDEM DO DIA: Análise e deliberação acerca da alteração do Regulamento do Fundo a fim de adaptá-lo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (RCVM 175), conforme retificada em 31 de março de 2023.

VI. DELIBERAÇÃO:

Após análise e discussão dos termos, previamente observados pela Lippert Advogados, para adaptar o Regulamento do Fundo aos termos da RCVM 175, no que for aplicável, contemplando as deliberações aprovadas nesta assembleia, os cotistas, de forma unânime, aprovaram o novo Regulamento, cuja cópia é parte integrante da presente Ata (**ANEXO ÚNICO**) e passará a vigorar a partir de hoje.

VII. AUTORIZAÇÃO: A Assembleia tomou conhecimento do conteúdo dos documentos acima referidos e aprovou o Regulamento, em todos os seus termos e condições, o qual fica arquivado na Instituição Administradora e a autoriza promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas.

VIII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente, após agradecer a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta Ata, que foi lida, achando-a conforme e com a concordância dos cotistas, é assinada pelo Presidente e Secretário, que, autorizam a sua publicação.

RAUL CARLOS MARTINI
PRESIDENTE

EDE ANTÔNIO GASPERIN
SECRETÁRIO